



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

CGC Nº 05.119.854/0001-05

30.12.93
A. J. V. A. A. O
Presidente do Conselho Municipal

PROJETO DE LEI Nº: 24/93 -GAB.FMA, de 17 de Dezembro de 1993.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Afuá aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), para atender despesas com programas não contemplados no Orçamento vigente conforme classificação abaixo:

15101.13750251.006	- Construção e Recup. de Postos Médicos	100.000,00
4.1.1.0.00	- Obras e instalações	100.000,00
17101.15070212.029	- Manut.da Sec.de Promoção e Aq.Social	600.000,00
3.1.1.1.01	- Pessoal Civil/Despesa Fixa	180.000,00
3.1.1.1.02	- Pessoal Civil/Diárias	10.000,00
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	20.000,00
3.1.3.1.00	- Remuneração de Serv. pessoais	10.000,00
3.1.3.2.00	- Outros serv. e Encargos	100.000,00
3.2.5.5.00	- Assistência Médico-Hospitalar	50.000,00
3.2.5.9.00	- Outras transferências a pessoas	180.000,00
4.1.2.0.00	- Equip. e Mat. Permanente	50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão à conta das disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº: 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários a partir de 02.08.93.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, em 17 de dezembro de 1993.

Recebi o Original

Oswaldo da Silva Barbosa
OSVALDO DA SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal

Em 17/12/93

Osseto